



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECRETO Nº 1.813/2013

*“APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 5.491,50 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 4A, MEDINDO 3.491,50 M<sup>2</sup>, 4B MEDINDO 1.000,00 M<sup>2</sup>, 4C MEDINDO 1.000,00 M<sup>2</sup>”.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela Senhora *MARILENE TEIXEIRA DA SILVA*, brasileira, casada, inscrito no CPF. 684.001.876-87, residente e domiciliado na Rua Custódio Barbosa Xavier, 10, Bairro Nova Peri-Peri, Capim Branco e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, nos autos do processo nº 019/2013, comunicado através do ofício Nº 219/2013-ARMBH DG, datado de 11

de outubro de 2013, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8;

- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 5.491,50m<sup>2</sup>, que resultará nos lotes: **LOTES: 4A, MEDINDO 3.491,50 M<sup>2</sup>, 4B MEDINDO 1000,00 M<sup>2</sup>, 4C MEDINDO 1.000,00 M<sup>2</sup>** obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 5.491,50 m<sup>2</sup>, com frente para as Ruas: Custodio Barbosa Xavier e Messias Vieira da Costa, de propriedade de Marilene Teixeira da Silva, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 11.202, folha: 1do Livro 2 de Registro Geral.

**Art. 2º** O desmembramento ora aprovado possui área total de 5.491,50m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta decímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

#### **QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:**

|          |                        |
|----------|------------------------|
| LOTE 4-A | 3.491,50M <sup>2</sup> |
| LOTE 4-B | 1.000,00M <sup>2</sup> |
| LOTE 4-C | 1.000,00M <sup>2</sup> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

**Romar Gonçalves Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**